

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
043/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 043/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, portadora do CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30 / I.E: 623.051.405.115, estabelecida à Calçada Canopo, 11 – 2º Andar, sala 03, Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, na Cidade de Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06541-078, Fone: (19) 3518-7021, E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA TEIXEIRA**, brasileira, portador do RG nº 49030490 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 417.642.318-80, residente e domiciliado em Campinas/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato, que trata **DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** os serviços de manutenção preventiva e corretiva, por meio de rede credenciada de oficinas, com fornecimento de peças, acessórios e serviços, incluindo guincho e lavagem, mediante sistema informatizado on-line, fornecido pela contratada, para atendimento dos veículos oficiais do Ministério Público, decorreu da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao valor global do Contrato o montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, referente ao acréscimo de 25%, nos termos do art. 58 e art. 65, I, b § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 20 de abril de 2023 .

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

**PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG:

2) _____
RG: